



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2019

3º Apostilamento ao Contrato nº 10/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de defesa do Consumidor – SEJUC** e a Empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – Processo nº 3604/2022

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, nesta Capital na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e CPF n.º 931.786.035-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e do outro, a empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 07.052.354/0001-29, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 19.458.454-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 089.482.958-02, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 612, Conj. 1.701, CEP: 04602-002, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, têm por justa e acordada a alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, Das Condições de Pagamento do Contrato 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa com fito em prestação de serviços continuados em fornecimento de dispositivos eletrônicos de monitoramento de pessoas (tornozelas eletrônicas) cumpridoras de medidas cautelares diversas da prisão e de medidas protetivas de urgência no Estado de Sergipe, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de defesa do Consumidor – SEJUC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente apostilamento tem por escopo alterar a Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento do Contrato nº 10/2019, para aplicação do índice IPCA previsto em Contrato, na Cláusula Terceira, §10, passando a cláusula supracitada a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art.55, inciso III da Lei nº 8.666/93).

O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 183.260,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais), a partir de outubro de 2022, resultante:

- da aplicação do índice de IPCA de 10,246380 % sobre o valor contratual referente ao período aquisitivo de outubro de 2020 a setembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATO 10/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	contratação de empresa com fito em prestação de serviços continuados em fornecimento de dispositivos eletrônicos de monitoramento de pessoas (tornozeleiras eletrônicas).	680	R\$ 269,50	R\$ 183.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, de de 2022.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor
CONTRATANTE

MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
Synergye Tecnologia Da Informação Ltda
CONTRATADA